

ANEXO II
TABELA DE CONTABILIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Matrícula SIAPE:	
Campus:	
Telefone de contato:	
E-mail institucional:	
Nome do Programa de Pós- Graduação:	
Nome da Instituição da Pós- Graduação:	
Ano / Semestre de matrícula no Curso:	
Duração Máxima do Curso (semestres):	
Total de Créditos a serem cumpridos no curso:	

Obs.: Em caso de comprovação de licença maternidade nos últimos três anos, a docente terá o direito a contagem de sua pontuação em relação aos últimos 5 anos de trabalho nos itens em que a pontuação esteja limitada a 3 anos.

CRITÉRIOS	Pontuação (mín. e máx)	Pontuação (unitária)	Quantidade/ Atividades Realizadas/Tipo	Total de Pontos Informados	Observação
01. Regime de trabalho do docente, conforme carga horária: a) Dedicação Exclusiva (DE): 40 (quarenta) pontos; b) 40 (quarenta) horas semanais: 20 (vinte) pontos; c) 20 (vinte) horas semanais: 10 (dez) pontos.	10 a 40				
02. Tempo de serviço no IFG , anterior à data de ingresso no Câmpus Aparecida de Goiânia, à razão de 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês.	0 a 12	0,1			
03. Tempo de serviço no Câmpus Aparecida de Goiânia , à razão de 0,3 (zero vírgula três) ponto por mês.	0 a 30	0,3			
04. Percentual do curso de pós-graduação concluído , contado em semestres, no qual o servidor esteja matriculado como aluno regular, mediante comprovação dos	0 a 10	10,0			

semestres concluídos e do prazo total estipulado pelo programa.					
05. Percentual de créditos concluídos no curso de pós-graduação , proporcional ao total de créditos exigidos pelo programa, mediante comprovação dos créditos concluídos e do total previsto.	0 a 10	10,0			
06. Projeto de pesquisa COORDENADOS pelo candidato, cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG, QUE SE ENCONTRE EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDO , nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitado a 2 (dois) projetos por ano, à razão de 10 (dez) pontos por projeto.	0 a 60	10,0			
07. PARTICIPAÇÃO em Projeto de pesquisa, cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG, QUE SE ENCONTRE EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDO , nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitado a 2 (dois) projetos por ano, à razão de 2 (dois) pontos por projeto	0 a 12	2,0			
08. Ações de extensão COORDENADAS PELO CANDIDATO , cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão do IFG e EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDAS, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitadas a 2 (duas) ações por ano, à razão de 10 (dez) pontos por ação.	0 a 60	10,0			
09. PARTICIPAÇÃO em ações de extensão, cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão do IFG, EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDAS , nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitadas a 2 (duas) ações por ano, à razão de 2 (dois) pontos por ação.	0 a 12	2,0			
10. Projetos de ensino COORDENADOS pelo candidato, cadastrados na Pró-Reitoria de Ensino do IFG ou no Departamento de Áreas Acadêmicas, EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitados a 2 (dois) projetos por ano, à razão de 10 (dez) pontos por projeto.	0 a 60	10,0			
11. PARTICIPAÇÃO em Projetos de ensino, cadastrados na Pró-Reitoria de Ensino do IFG ou no Departamento de Áreas Acadêmicas, EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da	0 a 12	2,0			

<p>data de publicação deste edital, limitados a 2 (dois) projetos por ano, à razão de 2 (dois) pontos por projeto.</p>						
<p>12. Orientações CONCLUÍDAS de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realizadas no âmbito do IFG, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, referentes à Área Técnica, à razão de 10 (dez) pontos por orientação concluída. ÁREA TÉCNICA</p>	0 a 150	10,0				
<p>13. Orientações CONCLUÍDAS de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realizadas no âmbito do IFG, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, referentes ao Núcleo Comum, à razão de 15 (quinze) pontos por orientação concluída. NÚCLEO COMUM</p>	0 a 150	15,0				
<p>14. Número de orientações concluídas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realizadas fora do IFG, nos últimos 3 (três) anos, à razão de 5 (cinco) pontos por orientação concluída.</p>	0 a 75	5,0				
<p>15. Número de orientações concluídas de Estágio Obrigatório no IFG, nos últimos 3 (três) anos, à razão de 5 (cinco) pontos por orientação concluída.</p>	0 a 75	5,0				
<p>16. Pontuação por distância, considerada a rota rodoviária:</p> <p>a) Região metropolitana de Goiânia: 0; b) Até 300Km (incluindo o Distrito Federal): 10 pontos; c) Dentro do estado (acima de 300Km): 15 pontos; d) Interestadual: 20 pontos; e) Internacional: 40 pontos</p> <p>Obs.: Distâncias consideradas em rota de carro no Google maps saindo do Campus Aparecida de Goiânia até a sede do curso de pós- graduação. Caso não seja feita por carro considerar rota aérea.</p>	0 a 40					
<p>17. Exercício de cargo de gestão, tais como Direção, Chefia de Departamento, Gerência ou Coordenação, nos últimos 5 (cinco) anos, em outros câmpus do IFG, à razão de 0,2 (zero vírgula dois) ponto por mês.</p>	0 a 12	0,2				

18. Exercício de cargo de gestão, tais como Direção, Chefia de Departamento, Gerência ou Coordenação, nos últimos 5 (cinco) anos, no Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, à razão de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês.	0 a 30	0,5				
19. Exercício de REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL como membro titular ou suplente em comissões permanentes, conselhos, grupos de trabalho ou instâncias equivalentes, mediante nomeação por portaria, circular ou documento equivalente, no âmbito do CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA, nos últimos 3 (três) anos, à razão de 0,3 (zero vírgula três) ponto por representação por mês.	0 a 50	0,3				
20. Publicação de artigo em periódico classificado como Qualis A, conforme o maior estrato atribuído à revista no sistema Qualis CAPES mais recente, ou AUTORIA DE LIVRO, realizadas nos últimos 3 (três) anos, à razão de 15 (quinze) pontos por publicação, limitado ao máximo de 3 (três) publicações para fins de pontuação.	0 a 45	15,0				
21. Publicação de artigo em periódico classificado como Qualis B, conforme o maior estrato atribuído à revista no sistema Qualis CAPES mais recente, ou autoria de capítulo de livro, realizadas nos últimos 3 (três) anos, à razão de 10 (dez) pontos por publicação, limitado ao máximo de 3 (três) publicações para fins de pontuação.	0 a 30	10,0				
22. Publicação de artigo em periódicos Qualis C (definido pelo maior Qualis da revista encontrado no Qualis Capes mais recente) ou PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS COM ISSN nos últimos 3 anos – 5 pontos cada (número máximo de 3 publicações para pontuação)	0 a 15	5,0				
23. Produção técnica da área de formação específica do docente, realizada nos últimos 3 (três) anos, à razão de 5 (cinco) pontos por produção, limitado ao máximo de 3 (três) produções para fins de pontuação, compreendendo:	0 a 15	5,0				
a) trabalhos técnicos e produções artísticas; b) traduções, consultorias e entrevistas; c) cursos de curta duração ministrados; d) desenvolvimento de material didático e institucional; e) relatórios de pesquisa.						

24. Nível da pós-graduação, conforme a titulação pretendida: a) mestrado – 60 pontos; b) doutorado – 40 pontos; c) pós-doutorado – 05 pontos	05 a 60					
TOTAL						

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PONTUAÇÃO NO ANEXO 2

Os documentos comprobatórios deverão ser inseridos dentro das respectivas seções para comprovar as pontuações alimentadas na tabela acima.

Caso o candidato não tenha documento para colocar em alguma seção, este deverá preencher que a seção NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

Após preencher este documento o candidato deverá gerar um documento em formato .pdf para anexar ao processo.

Sumário

1	Regime de trabalho do docente:.....	1
2	Tempo de serviço no IFG	1
3	Tempo de serviço no Câmpus Aparecida de Goiânia:.....	1
4	Percentual do curso de pós-graduação concluído, contado em semestres, no qual o servidor esteja matriculado como aluno regular, mediante comprovação dos semestres concluídos e do prazo total estipulado pelo programa.....	2
5	Percentual de créditos concluídos no curso de pós-graduação, proporcional ao total de créditos exigidos pelo programa, mediante comprovação dos créditos concluídos e do total previsto. Percentual de créditos já concluídos no curso de pós-graduação	3
6	Projeto de pesquisa COORDENADOS pelo candidato, cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG, QUE SE ENCONTRE EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDO, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitado a 2 (dois) projetos por ano, à razão de 10 (dez) pontos por projeto.	4
7	PARTICIPAÇÃO em Projeto de pesquisa, cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG, QUE SE ENCONTRE EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDO, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitado a 2 (dois) projetos por ano, à razão de 2 (dois) pontos por projeto.	5
8	Ações de extensão COORDENADAS PELO CANDIDATO, cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão do IFG e EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDAS, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitadas a 2 (duas) ações por ano, à razão de 10 (dez) pontos por ação. Ações de extensão CADASTRADAS na Pró-Reitoria de Extensão do IFG nos últimos 3 (três) anos.	6
9	PARTICIPAÇÃO em ações de extensão, cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão do IFG, EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDAS, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitadas a 2 (duas) ações por ano, à razão de 2 (dois) pontos por ação.....	7
10	Projetos de ensino COORDENADOS pelo candidato, cadastrados na Pró-Reitoria de Ensino do IFG ou no Departamento de Áreas Acadêmicas, EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste	

edital, limitados a 2 (dois) projetos por ano, à razão de 10 (dez) pontos por projeto.....	8
11 PARTICIPAÇÃO em Projetos de ensino, cadastrados na Pró-Reitoria de Ensino do IFG ou no Departamento de Áreas Acadêmicas, EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitados a 2 (dois) projetos por ano, à razão de 2 (dois) pontos por projeto.....	9
12 Orientações CONCLUÍDAS de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realizadas no âmbito do IFG, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, referentes à Área Técnica, à razão de 10 (dez) pontos por orientação concluída. ÁREA TÉCNICA.....	10
13 Orientações CONCLUÍDAS de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realizadas no âmbito do IFG, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, referentes ao Núcleo Comum, à razão de 15 (quinze) pontos por orientação concluída. NÚCLEO COMUM.....	11
14 Número de orientações concluídas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realizadas fora do IFG, nos últimos 3 (três) anos, à razão de 5 (cinco) pontos por orientação concluída.....	12
15 Número de orientações concluídas de Estágio Obrigatório no IFG, nos últimos 3 (três) anos, à razão de 5 (cinco) pontos por orientação concluída.....	13
16 Pontuação por distância, considerada a rota rodoviária:a) Região metropolitana de Goiânia: 0; b) Até 300Km (incluindo o Distrito Federal): 10 pontos; c) Dentro do estado (acima de 300Km): 15 pontos; d) Interestadual: 20 pontos; e) Internacional: 40 pontos. Obs.: Distâncias consideradas em rota de carro no Google maps saindo do Campus Aparecida de Goiânia até a sede do curso de pós- graduação. Caso não seja feita por carro considerar rota aérea.Pontuação por distância (região metropolitana de Goiânia: 0; até 300Km (incluindo o Distrito Federal): 10 pontos; dentro do estado acima de 300Km: 15 pontos; interestadual: 20 pontos; internacional: 40 pontos) (distâncias consideradas em rota de carro no Google maps saindo do Campus Aparecida de Goiânia até a sede do curso de pós- graduação)	14
17 Exercício de cargo de gestão, tais como Direção, Chefia de Departamento, Gerência ou Coordenação, nos últimos 5 (cinco) anos, em outros câmpus do IFG, à razão de 0,2 (zero vírgula dois) ponto por mês.	15
18 Exercício de CARGO DE GESTÃO, tais como Direção, Chefia de Departamento, Gerência ou Coordenação, nos últimos 5 (cinco) anos, no Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, à razão de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês.....	16
19 Exercício de REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL como membro titular ou suplente em comissões permanentes, conselhos, grupos de trabalho ou instâncias equivalentes, mediante nomeação por portaria, circular ou documento equivalente, no âmbito do CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA, nos últimos 3 (três) anos, à razão de 0,3 (zero vírgula três) ponto por representação por mês.	17
20 Publicação de artigo em periódico classificado como Qualis A, conforme o maior estrato atribuído à revista no sistema Qualis CAPES mais recente, ou AUTORIA DE LIVRO, realizadas nos últimos 3 (três) anos, à razão de 15 (quinze) pontos por publicação, limitado ao máximo de 3 (três) publicações para fins de pontuação.	18

21 Publicação de artigo em periódico classificado como Qualis B, conforme o maior estrato atribuído à revista no sistema Qualis CAPES mais recente, ou autoria de CAPÍTULO DE LIVRO, realizadas nos últimos 3 (três) anos, à razão de 10 (dez) pontos por publicação, limitado ao máximo de 3 (três) publicações para fins de pontuação.....	19
22 Publicação de artigo em periódico classificado como Qualis C, conforme o maior estrato atribuído à revista no sistema Qualis CAPES mais recente, ou publicação em anais de eventos científicos com ISSN, realizadas nos últimos 3 (três) anos, à razão de 5 (cinco) pontos por publicação, limitado ao máximo de 3 (três) publicações para fins de pontuação.....	20
23 Produção técnica da área de formação específica do docente, realizada nos últimos 3 (três) anos, à razão de 5 (cinco) pontos por produção, limitado ao máximo de 3 (três) produções para fins de pontuação, compreendendo: a) trabalhos técnicos e produções artísticas; b) traduções, consultorias e entrevistas; c) cursos de curta duração ministrados; d) desenvolvimento de material didático e institucional; e) relatórios de pesquisa.....	21
24 Nível da pós-graduação, conforme a titulação pretendida: a) mestrado – 60 pontos; b) doutorado – 40 pontos; c) pós-doutorado – 05 pontos Nível da pós-graduação.....	22

DOCUMENTOS:

1 Regime de trabalho do docente:

2 Tempo de serviço no IFG

3 Tempo de serviço no Câmpus Aparecida de Goiânia:

Pode ser apresentado único documento que comprove os três critérios.

Apresentar declaração de vínculo funcional, expedida pelo setor de **RECURSOS HUMANOS** da instituição de origem, que comprove o regime de trabalho. Apresentar Declaração de vínculo comprovando o regime de trabalho, tempo de serviço no IFG.

Apresentar declaração de vínculo funcional, expedida pelo setor de **RECURSOS HUMANOS** da instituição de origem, que comprove as datas de entrada em exercício e de saída da instituição.

Apresentar declaração de vínculo funcional, expedida pelo setor de **RECURSOS HUMANOS** da instituição de origem, que comprove as datas de entrada em exercício e de saída da instituição.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, das datas de entrada em exercício e de saída da instituição de origem.

É obrigatória a identificação, no documento comprobatório, da informação referente ao regime de trabalho na instituição de origem, mediante marcação com marca-texto.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, das datas de início de exercício no Câmpus Aparecida de Goiânia e da data atual de exercício no referido câmpus.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

4 Percentual do curso de pós-graduação concluído, contado em semestres, no qual o servidor esteja matriculado como aluno regular, mediante comprovação dos semestres concluídos e do prazo total estipulado pelo programa.

Apresentar documento oficial do programa de pós-graduação no qual o servidor esteja regularmente matriculado que comprove o número total de semestres previstos pelo programa e o número de semestres efetivamente concluídos, considerados até o final do semestre em que o candidato se encontra matriculado.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, do número total de semestres exigidos pelo programa e do número de semestres concluídos pelo candidato.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

5 Percentual de créditos concluídos no curso de pós-graduação, proporcional ao total de créditos exigidos pelo programa, mediante comprovação dos créditos concluídos e do total previsto. Percentual de créditos já concluídos no curso de pós-graduação

Apresentar documento oficial do programa de pós-graduação no qual o servidor esteja regularmente matriculado que comprove o número total de créditos exigidos pelo programa e o número de créditos efetivamente concluídos pelo candidato.

Caso o programa de pós-graduação adote carga horária expressa em horas ou horas-aula, o candidato deverá realizar a conversão para créditos, apresentando documento oficial que comprove a equivalências entre hora-aula e créditos.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, do número total de créditos exigidos pelo programa e do número de créditos concluídos pelo candidato.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

- 6 Projeto de pesquisa COORDENADOS pelo candidato, cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG, QUE SE ENCONTRE EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDO, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitado a 2 (dois) projetos por ano, à razão de 10 (dez) pontos por projeto.**

Apresentar documentos oficiais (parecer, portaria, circular ou declaração) que comprovem a coordenação do candidato e o andamento ou a conclusão do projeto de pesquisa, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG, no período considerado neste edital.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, das datas de início e término do projeto, que comprovem o respectivo período de duração.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

7 PARTICIPAÇÃO em Projeto de pesquisa, cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG, QUE SE ENCONTRE EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDO, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitado a 2 (dois) projetos por ano, à razão de 2 (dois) pontos por projeto.

Apresentar documentos oficiais (parecer, portaria, circular ou declaração) que comprovem a participação do candidato e o andamento ou a conclusão do projeto de pesquisa, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG, no período considerado neste edital.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, das datas de início e término do projeto, bem como da data efetiva de sua conclusão, quando for o caso, de modo a comprovar o respectivo período de duração.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

8 Ações de extensão COORDENADAS PELO CANDIDATO, cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão do IFG e EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDAS, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitadas a 2 (duas) ações por ano, à razão de 10 (dez) pontos por ação. Ações de extensão CADASTRADAS na Pró-Reitoria de Extensão do IFG nos últimos 3 (três) anos.

Apresentar documentos oficiais (parecer, portaria, circular ou declaração) que comprovem a coordenação do candidato e o andamento ou a conclusão da ação de extensão, devidamente cadastrada na Pró-Reitoria de Extensão do IFG, no período considerado neste edital.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, das datas de início e término da ação de extensão, de modo a comprovar o respectivo período de duração.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

9 PARTICIPAÇÃO em ações de extensão, cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão do IFG, EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDAS, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitadas a 2 (duas) ações por ano, à razão de 2 (dois) pontos por ação.

Apresentar documentos oficiais (parecer, portaria, circular ou declaração) que comprovem a participação do candidato e o andamento ou a conclusão da ação de extensão, devidamente cadastrada na Pró-Reitoria de Extensão do IFG, no período considerado neste edital.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, das datas de início e término da ação de extensão, bem como da data efetiva de sua conclusão, quando for o caso, de modo a comprovar o respectivo período de duração.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

10 Projetos de ensino COORDENADOS pelo candidato, cadastrados na Pró-Reitoria de Ensino do IFG ou no Departamento de Áreas Acadêmicas, EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitados a 2 (dois) projetos por ano, à razão de 10 (dez) pontos por projeto.

Apresentar documentos oficiais (parecer, portaria, circular ou declaração) que comprovem a coordenação do candidato e o andamento ou a conclusão do projeto de ensino, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria de Ensino do IFG ou no Departamento de Áreas Acadêmicas, no período considerado neste edital.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, das datas de início e término do projeto de ensino, de modo a comprovar o respectivo período de duração.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

11 PARTICIPAÇÃO em Projetos de ensino, cadastrados na Pró-Reitoria de Ensino do IFG ou no Departamento de Áreas Acadêmicas, EM EXECUÇÃO ou DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, limitados a 2 (dois) projetos por ano, à razão de 2 (dois) pontos por projeto.

Apresentar documentos oficiais (parecer, portaria, circular ou declaração) que comprovem a participação do candidato e o andamento ou a conclusão do projeto de ensino, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria de Ensino do IFG ou no Departamento de Áreas Acadêmicas, no período considerado neste edital.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, das datas de início e término do projeto de ensino, bem como da data efetiva de sua conclusão, quando for o caso, de modo a comprovar o respectivo período de duração.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

12 Orientações CONCLUÍDAS de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realizadas no âmbito do IFG, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, referentes à Área Técnica, à razão de 10 (dez) pontos por orientação concluída. ÁREA TÉCNICA

Apresentar documentos oficiais (parecer, portaria, circular ou declaração) que comprovem o número de orientações concluídas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizadas no IFG, no período considerado neste edital, exclusivamente no âmbito da ÁREA TÉCNICA de cada curso.

Não serão pontuadas orientações de alunos bolsistas de extensão.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, da identificação dos alunos orientados no âmbito da respectiva Área Técnica, no IFG.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

13 Orientações CONCLUÍDAS de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realizadas no âmbito do IFG, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, referentes ao Núcleo Comum, à razão de 15 (quinze) pontos por orientação concluída. NÚCLEO COMUM

Apresentar documentos oficiais (parecer, portaria, circular ou declaração) que comprovem o número de orientações concluídas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica Iniciação à Docência e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizadas no IFG, no período considerado neste edital, exclusivamente no âmbito do Núcleo Comum.

Não serão pontuadas orientações de alunos bolsistas de extensão.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, da identificação dos alunos orientados no âmbito do Núcleo Comum, no IFG.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

14 Número de orientações concluídas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realizadas fora do IFG, nos últimos 3 (três) anos, à razão de 5 (cinco) pontos por orientação concluída.

Apresentar documentos oficiais (parecer, portaria, circular ou declaração) que comprovem o número de orientações concluídas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizadas fora do IFG, no período considerado neste edital.

Não serão pontuadas orientações de alunos bolsistas de extensão.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, da identificação dos alunos orientados fora do IFG.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

15 Número de orientações concluídas de Estágio Obrigatório no IFG, nos últimos 3 (três) anos, à razão de 5 (cinco) pontos por orientação concluída.

Apresentar documentos oficiais (parecer, portaria, circular ou declaração) que comprovem o número de orientações concluídas de Estágio Obrigatório realizadas no IFG, no período considerado neste edital.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, da identificação dos alunos orientados no âmbito do IFG.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

- 16 Pontuação por distância, considerada a rota rodoviária:** a) Região metropolitana de Goiânia: 0; b) Até 300Km (incluindo o Distrito Federal): 10 pontos; c) Dentro do estado (acima de 300Km): 15 pontos; d) Interestadual: 20 pontos; e) Internacional: 40 pontos.

Obs.: Distâncias consideradas em rota de carro no Google maps saindo do Campus Aparecida de Goiânia até a sede do curso de pós- graduação. Caso não seja feita por carro considerar rota aérea. Pontuação por distância (região metropolitana de Goiânia: 0; até 300Km (incluindo o Distrito Federal): 10 pontos; dentro do estado acima de 300Km: 15 pontos; interestadual: 20 pontos; internacional: 40 pontos) (distâncias consideradas em rota de carro no Google maps saindo do Campus Aparecida de Goiânia até a sede do curso de pós- graduação)

Apresentar a rota gerada no Google Maps que comprove a distância entre o Câmpus Aparecida de Goiânia e a instituição do programa de Pós-Graduação.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, da distância total a ser percorrida.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

17 Exercício de cargo de gestão, tais como Direção, Chefia de Departamento, Gerência ou Coordenação, nos últimos 5 (cinco) anos, em outros câmpus do IFG, à razão de 0,2 (zero vírgula dois) ponto por mês.

Apresentar documentos oficiais (parecer, portaria, circular ou declaração) que comprovem o exercício de cargo de gestão — Direção, Chefia de Departamento, Gerência ou Coordenação — em outros câmpus do IFG, no período considerado neste edital.

Para fins de apuração do tempo de exercício, a data final a ser considerada será a data de publicação deste edital.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, das datas de início e término do exercício do cargo.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

18 Exercício de CARGO DE GESTÃO, tais como Direção, Chefia de Departamento, Gerência ou Coordenação, nos últimos 5 (cinco) anos, no Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, à razão de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês.

Apresentar documentos oficiais (parecer, portaria, circular ou declaração) que comprovem o exercício de CARGO DE GESTÃO — Direção, Chefia de Departamento, Gerência ou Coordenação — no Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, no período considerado neste edital.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, das datas de início e término do exercício do cargo.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

- 19 Exercício de REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL como membro titular ou suplente em comissões permanentes, conselhos, grupos de trabalho ou instâncias equivalentes, mediante nomeação por portaria, circular ou documento equivalente, no âmbito do CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA, nos últimos 3 (três) anos, à razão de 0,3 (zero vírgula três) ponto por representação por mês.**

Apresentar documentos oficiais (portaria, circular ou documento equivalente) que comprovem a nomeação e o período de atuação do candidato como membro titular ou suplente nas instâncias mencionadas, no âmbito do Câmpus Aparecida de Goiânia, no período considerado neste edital.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, das datas de início e término da representação.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

- 20 Publicação de artigo em periódico classificado como Qualis A, conforme o maior estrato atribuído à revista no sistema Qualis CAPES mais recente, ou AUTORIA DE LIVRO, realizadas nos últimos 3 (três) anos, à razão de 15 (quinze) pontos por publicação, limitado ao máximo de 3 (três) publicações para fins de pontuação.**

Apresentar documento que comprove a publicação de artigo em periódico classificado como Qualis A ou a AUTORIA DE LIVRO, no período considerado neste edital.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, da data de publicação do artigo ou do livro, bem como da comprovação de que o periódico está classificado como Qualis A, conforme o sistema Qualis CAPES mais recente.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

- 21 Publicação de artigo em periódico classificado como Qualis B, conforme o maior estrato atribuído à revista no sistema Qualis CAPES mais recente, ou autoria de CAPÍTULO DE LIVRO, realizadas nos últimos 3 (três) anos, à razão de 10 (dez) pontos por publicação, limitado ao máximo de 3 (três) publicações para fins de pontuação.**

Apresentar documento que comprove a publicação de artigo em periódico classificado como Qualis B ou a AUTORIA DE CAPÍTULO de livro, no período considerado neste edital

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, da data de publicação do artigo ou do CAPÍTULO DE LIVRO, bem como da comprovação de que o período está classificado como Qualis B, conforme o sistema Qualis CAPES mais recente.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

- 22 Publicação de artigo em periódico classificado como Qualis C, conforme o maior estrato atribuído à revista no sistema Qualis CAPES mais recente, ou publicação em anais de eventos científicos com ISSN, realizadas nos últimos 3 (três) anos, à razão de 5 (cinco) pontos por publicação, limitado ao máximo de 3 (três) publicações para fins de pontuação.**

Apresentar documento que comprove a publicação de artigo em periódico classificado como Qualis C ou a publicação em anais de eventos científicos com ISSN, no período considerado neste edital.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, da data de publicação do artigo ou do trabalho em anais, bem como da comprovação de que o período está classificado como Qualis C, conforme o sistema Qualis CAPES mais recente, quando aplicável.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

- 23 Produção técnica da área de formação específica do docente, realizada nos últimos 3 (três) anos, à razão de 5 (cinco) pontos por produção, limitado ao máximo de 3 (três) produções para fins de pontuação, compreendendo: a) trabalhos técnicos e produções artísticas; b) traduções, consultorias e entrevistas; c) cursos de curta duração ministrados; d) desenvolvimento de material didático e institucional; e) relatórios de pesquisa.**

Apresentar documentos que comprovem a produção técnica da área de formação específica do docente, realizada no período considerado neste edital.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, da data de realização da produção técnica.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!

24 Nível da pós-graduação, conforme a titulação pretendida: a) mestrado – 60 pontos; b) doutorado – 40 pontos; c) pós-doutorado – 05 pontos Nível da pós-graduação

Apresentar documento oficial, emitido pelo programa de Pós-graduação, que comprove o nível de titulação pretendida pelo candidato.

É obrigatória a marcação, com marca-texto, no documento apresentado, da parte do texto que comprove o nível da titulação a ser alcançada com o curso.

NÃO POSSUI DOCUMENTO COMPROBATÓRIO!